

AÇÕES	OBJETIVO	RESPONSÁVEIS/FONTE DE RECURSOS	STATUS
Atendimento às famílias em situação de risco social, através da gestão do CRAS.	Acompanhar as famílias por meio dos grupos do PAIF em observância as estratégias de empoderamento, para a superação da insegurança alimentar.	Secretaria Municipal Desenvolvimento Social/Municipal/Federal	Anualmente
Valorização da Agricultura Familiar.	Fortalecer a Agricultura Camponesa, por meio da aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, atendendo aos dispositivos da Lei 11.947/2009.	FNDE/RECURSOS PRÓPRIOS	Anualmente Anualmente, mediante chamada pública.
Acompanhamento e controle da oferta de alimentação de qualidade aos alunos da rede municipal.	Acompanhar por meio do Conselho de Alimentação Escolar e promover capacitações aos merendeiros.	Secretaria Municipal de Educação e SEDES/Nutricionista/Municipal	Anualmente
Implantação e consolidação do controle social da Política de SAN	Fortalecer a política de SAN por meio do acompanhamento do COMSEA	Secretaria Municipal Desenvolvimento Social; Sec. Municipal Saúde; Sec. Municipal Educação; Sec. Municipal Agricultura	Anualmente
Fortalecimento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, Sistema Municipal de Nutricional, Vigilância Inspeção Municipal. Segurança Sanitária e Alimentar Sistema e de	Garantir o acompanhamento e monitoramento da implementação da Política de SAN.	COMSEA/CAISAN/SIMSAN	Anualmente

**8. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES**

O monitoramento e avaliação do plano deverá ser constituído de instrumentos, metodologias e recursos capazes de aferir a realização progressiva das ações que assegurem o direito humano à alimentação adequada, o grau de implementação da política e o atendimento aos objetivos e metas estabelecidas e pactuadas. Deverá ainda contribuir para o fortalecimento dos sistemas de informação existentes nos diversos setores que compõem o Plano com vista ao desenvolvimento de sistema articulado de informação em todas as esferas de governo.

Será de responsabilidade da CAISAN tornar públicas as informações relativas à segurança alimentar e nutricional da população municipal. O monitoramento e avaliação terá como princípios a participação social, equidade, transparência, publicidade e liberdade de acesso às informações e deverá organizar, de forma integrada os indicadores existentes nos diversos setores contemplando as seguintes dimensões de análise:

- Produção de alimentos;
- Disponibilidade de alimentos;
- Renda e condições de vida;
- Acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo água;
- Saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados;
- Educação;
- Programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional.

O sistema de monitoramento e avaliação deverá identificar os grupos populacionais mais vulneráveis à violação do direito humano à alimentação adequada, consolidando dados sobre desigualdades sociais, étnico-raciais e de gênero.

Portanto é importante frisar que na publicação do Plano será assinada a Resolução da CAISAN instituindo o Comitê Técnico de Monitoramento e Avaliação do I Plano Municipal de SAN que definirá os mecanismos e meios necessários para a verificação e constatação das ações realizadas, bem como as medidas necessárias para a implementação das metas do Plano.

Folha nº 548  
Processo nº 07012020  
Rubrica

Publicado por: OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA  
Código identificador: 4c44f8e03822416efdfbcebfead42e98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**DE PREÇO Nº 008/2020-CPL/PMC**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº**

008/2020-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020-PMC. A Secretária Municipal de Educação, MARIA DA PAZ LIMA DE OLIVEIRA, CPF nº 297.510.711-00, torna público o Resultado da licitação da Tomada de Preço nº 008/2020-CPL/PMC, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Construção de uma Quadra Escolar Poliesportiva Coberta e Vestiário Modelo 2 - Bairro Brejinho (202003818-1) - FNDE/MEC, no município de Carolina, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, constante no Processo Administrativo nº 070/2020-PMC. Empresa vencedora: CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. CNPJ: 10.895.537/0001-10. Valor: R\$ 601.533,64 (seiscentos e um mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016. Carolina/MA, 07 de dezembro de 2020. MARIA DA PAZ LIMA DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: 9292778160531d961345fe3871c5bb7c

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020-DC/PMC**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020-DC/PMC.** Conforme Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações. O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, neste ato representado por sua Secretária Municipal, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA neste ato representada por seu Secretário Municipal de Infraestrutura, Senhor MARCELO GOMES CAMPELO, RG nº 0460633201-1- SSP/MA, CPF nº 427.767.912-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.439.967/0001-49, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de execução de Implantação de Pavimentação Asfáltica no Município de Carolina, Proposta Siconv nº 052565/2019, decorrente da CONCORRÊNCIA nº 001/2020-CPL/PMC, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020-PMC. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 02.06.2021, contados a partir do dia 03.12.2020. Carolina/MA, 03 de dezembro de 2020.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: 2c7fa48e34d4a15e16f6d9db8483c50d

**DECRETO Nº 121/2020, 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DECRETO Nº 121/2020, 07 de dezembro de 2020.**

"Dispõe sobre o recesso de final de ano nas repartições públicas do Município de Carolina, Estado do Maranhão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso de suas

prerrogativas e atribuições legais.

**CONSIDERANDO** as festividades natalinas e de final de ano;

**CONSIDERANDO** a necessidade do executivo, fazer ajustes e conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo das atividades essenciais do Município.

**CONSIDERANDO** a projeção iminente do não cumprimento das metas de arrecadação do orçamento vigente e o dever do Gestor de honrar todos os compromissos assumidos até 31/12/2020;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Recesso no âmbito da Administração Pública Municipal, do dia 08 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021.

**Parágrafo único** - Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento das atividades essenciais afetos as respectivas áreas de competência, que deverão determinar regras para atendimentos excepcionais à população, por meio de plantões presenciais ou a distância, devendo dar publicidade à população sobre os respectivos procedimentos.

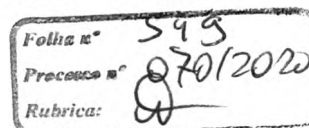
**Art. 2º** - Fica decretado o retorno das atividades, após o recesso de final de ano, no dia 04/01/2021, na Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais, nos respectivos horários normais de funcionamento.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam - se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, 07 de dezembro de 2020.**

Erivelton Teixeira Neves  
Prefeito Municipal



Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 400eec052711f78a4f38d33f5e412af4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**2ª ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**  
2ª ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 - tipo menor preço por item PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020 - Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Escola de Ensino Infantil - PROINFÂNCIA. O referido Processo licitatório irá atender o Termo de Compromisso PAR nº. 201401070 onde o município compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, para atender a demanda do Município de Estreito/MA. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Art.15 Inciso II, Decreto Municipal nº 16/2015, Lei Nº